



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 18/2022 – PROGRAD

Seleção de alunos para vagas remuneradas e voluntárias de iniciação à docência

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em consonância com a Portaria CAPES nº 83/CAPES/MEC, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, e com o Edital nº 23/CAPES/MEC, de 29 de abril de 2022, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsistas de iniciação à docência dos núcleos que compõem o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a Educação Básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de Educação Básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da Escola Básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do Programa

1.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica.

1.1.2. Contribuir para a valorização do magistério.

1.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica.

1.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.

1.1.5. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.

1.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.2. Do edital

1.2.1. Selecionar bolsistas de iniciação à docência para participar do PIBID.

2. DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

I - Participar das atividades definidas pelo projeto;

II - dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

III - executar o plano de atividades aprovado;

IV - manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

V - atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII - informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII - elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX - apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

X - apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários/Seminário Institucional de Iniciação à Docência, promovidos pela UFC.

XI - participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

XII - assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. DA NATUREZA DA BOLSA

3.1. O tempo de duração da bolsa de iniciação à docência será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, e estará condicionado à disponibilização da cota de bolsas do projeto/subprojeto ao qual se vincula pela CAPES.

3.2. O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as vagas remuneradas.

4. DAS VAGAS OFERTADAS

4.1. Serão ofertadas 240 vagas remuneradas e 41 vagas voluntárias, para subprojetos de áreas e subprojetos multidisciplinares, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Campus	Vagas remuneradas	Vagas voluntárias
Ciências Biológicas – Licenciatura	Pici	24	06
Ciências Sociais – Licenciatura	Benfica	16	-
Dança - Licenciatura	Pici	8	03
Educação Física – Licenciatura (diurno e vespertino-noturno)	Pici	16	04
Filosofia – Licenciatura	Pici	16	-
Física – Licenciatura	Pici	8	02
Geografia – Licenciatura	Pici	24	03
História – Licenciatura	Benfica	8	02
Língua Espanhola – Licenciatura (Letras Espanhol e Letras com habilitação em Português–Espanhol*)	Benfica	8	02
Língua Inglesa – Licenciatura (Letras Inglês e Letras com habilitação em Português–Inglês*)	Benfica	8	-
Língua Portuguesa – Licenciatura (Cursos de Letras com habilitação em Português–Literatura, Português–Alemão, Português–Espanhol*, Português–Francês, Português – Inglês* e Português – Italiano)	Benfica	24	03

Matemática - Licenciatura	Pici	16	-
Música (Sobral) – Licenciatura	Sobral	8	02
Pedagogia – Licenciatura	Benfica	16	04
Interdisciplinar EAD (Pedagogia–Licenciatura, Língua Portuguesa– Licenciatura e Matemática–Licenciatura)	Pici (Instituto UFC Virtual)	24	06
Química – Licenciatura	Pici	8	02
Teatro – Licenciatura	Pici	8	02

* Excepcionalmente serão aceitas duas inscrições de candidatos dos cursos de Letras com habilitação em Português- Inglês e Português-Espanhol, que poderão se inscrever, respectivamente, para os núcleos de Língua Inglesa e Língua Espanhola, bem como também poderão concorrer às vagas ofertadas pelo núcleo de Língua Portuguesa (ver item 6.2).

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para pleitear a bolsa, o candidato deverá atender às seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II - estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- IV - estar apto a iniciar as atividades como bolsista remunerado ou voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;
- V - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- VI - tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;
- VII - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- VIII - possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;
- IX - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- X - não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação da bolsa por parte da CAPES ou da UFC, estando essa implementação condicionada à disponibilização das cotas de bolsas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da CAPES e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Ao candidato será permitida a inscrição em um único núcleo de iniciação à docência correspondente à área/curso em acordo com sua área de formação e lotação na Escola de Educação Básica. Excepcionalmente serão aceitas duas inscrições de candidatos dos cursos de Letras com habilitação em Português-Inglês e Português-Espanhol, que poderão se inscrever, respectivamente, para os núcleos de Língua Inglesa e Língua Espanhola, bem como também poderão concorrer às vagas ofertadas pelo núcleo de Língua Portuguesa. Caso o candidato seja aprovado em dois núcleos, deverá ser lotado no núcleo em que houver obtido melhor classificação, o que implicará automática desistência da vaga do núcleo em que houver obtido menor classificação.

6.3. A inscrição será realizada em formato eletrônico no prazo informado no cronograma. O candidato deverá se inscrever através do e-mail indicado abaixo anexando os documentos exigidos no item 6.4:

inscricaoibidufc2022@gmail.com

No campo **assunto**, colocar NOME COMPLETO e CURSO ao qual pretende se vincular.

6.4. A inscrição deve ser submetida em formato “.pdf” (exceto o subitem IX, que deverá ser enviado em formato “.doc”), com a seguinte documentação inicial obrigatória:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

II – cópia do documento de identificação oficial do candidato com foto (cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - comprovante de situação cadastral do CPF, disponível no site da Receita Federal do Brasil (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

IV - **apenas para candidatos com 18 anos completos ou mais em 14/11/2020**, véspera do primeiro turno das últimas eleições: comprovante de quitação eleitoral original emitido a partir do site do TSE (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V - apenas para homens com 18 anos completos ou mais em 22/09/2022: cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (certificado de reservista ou certificado de alistamento dentro do prazo de validade);

IV - cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento;

V - cópia do histórico escolar atualizado;

VII - cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>;

VIII - cópia do comprovante de conta bancária, a qual deve ser individual, do tipo corrente, de bancos tradicionais físicos ou digitais. Não serão aceitas as modalidades conta conjunta, conta salário, conta poupança, conta investimento e conta bancária tipo “Conta Fácil”. O comprovante bancário poderá ser extrato, foto do cartão ou print de tela onde seja possível visualizar os dados da conta e obrigatoriamente em formato “.pdf”;

IX - carta de motivações, explicitando o seu interesse em participar do PIBID em formato “.doc”. (para posterior conferência do número de palavras).

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1. Primeira Etapa - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

I - A obediência às condições do item 5 (Dos requisitos para a inscrição);

II - análise do histórico escolar dos inscritos;

III - análise do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.CAPES.gov.br/portal/>.

7.1.2. Segunda Etapa - Entrevista individual, em formato presencial ou virtual, a critério da cada subprojeto. Os locais e os links das entrevistas serão divulgados no resultado preliminar, previsto para o dia 07 de outubro de 2022. As entrevistas ocorrerão, impreterivelmente, nos dias 10 e 11 de outubro. A entrevista terá como finalidade a avaliação do perfil do candidato com relação aos princípios norteadores do Programa PIBID, e aspectos relevantes para o exercício das atividades dos bolsistas e análise da “Carta de Motivações” (Anexo II).

8. DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do edital	22 de setembro de 2022
Inscrição dos candidatos	22 de setembro a 02 de outubro de 2022
Resultado da 1ª etapa da seleção e do horário, endereço ou link virtual onde será realizada a entrevista (via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição)	07 de outubro de 2022
Entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa	10 e 11 de outubro de 2022
Resultado final (no site da Prograd, www.prograd.ufc.br , e via e-mail disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição)	14 de outubro de 2022
Início das atividades	17 de outubro de 2022

9. DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste edital, os voluntários e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Os candidatos classificáveis comporão um cadastro de reserva, respeitando a ordem de aprovação.

9.3. Os candidatos aprovados para as vagas voluntárias terão a preferência na ocupação de vagas remuneradas remanescentes durante a vigência do Programa, seguidos dos candidatos classificáveis.

9.3. Os candidatos aprovados devem preencher e assinar o termo de compromisso como requisito para início das atividades do projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital terá validade de 18 (dezoito) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 22 de setembro de 2022.

Este edital se encontra assinado eletronicamente, em processo público e acessível, via SEI, sob o número 223067.050394/2022-91

Prof^a. Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação à Docência do Projeto PIBID/UFC

Eu, _____,

(Nome completo do candidato)

residente à _____,

nº. _____, complemento _____, bairro _____,

telefone _____, e-mail _____,

aluno regularmente matriculado, sob a matrícula nº _____, no curso de Licenciatura

em _____, solicito inscrição no processo seletivo

para bolsa de iniciação à docência no subprojeto de _____

do PIBID/UFC.

Declaro que enviei para o endereço eletrônico de inscrição informado em edital os seguintes documentos digitalizados em formato “.pdf”: ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada; cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva; comprovante de situação cadastral do CPF; cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação das últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral; cópia do certificado de reservista, para os homens nascidos até 22/09/2004; cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento; cópia do histórico escolar atualizado e cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma CAPES de Educação Básica. No caso da carta de motivações, declaro que enviei o documento em formato “.doc”.

Fortaleza, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

ANEXO II
CARTA DE MOTIVAÇÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Até três laudas;

Limite de até 1000 palavras;

Fonte: Times New Roman ou Arial;

Tamanho da fonte: 12;

Espaçamento entre linhas 1,5;

Texto justificado.